



**Reconhecendo o trabalho de profissionais de
segurança pública e sistema de justiça de todo país**



SELO FBSP DE PRÁTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS E MULHERES

EDITAL DE SELEÇÃO

EDIÇÃO ESPECIAL 2021:

RECONHECENDO O TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA JUSTIÇA PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS E MULHERES NA PANDEMIA DE COVID-19



Reconhecendo o trabalho de profissionais de segurança pública e sistema de justiça de todo país



DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O **Selo FBSP de Práticas Inovadoras** é uma iniciativa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) que tem como objetivo reconhecer práticas desenvolvidas pelas (1) instituições policiais e guardas municipais e (2) por órgãos da segurança pública ou justiça em articulação com outros órgãos do poder público municipal ou estadual e/ou sociedade civil, com potencial de transformação dos cenários de violência contra a mulher. Nesta edição especial o foco serão as ações desenvolvidas para enfrentar os desafios que a pandemia da Covid-19 trouxe para as ações de enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 2º - A pandemia da Covid-19 trouxe inúmeros desafios para a sociedade como um todo e ampliou as desigualdades sociais e as vulnerabilidades pré-existentes. Nesse contexto, é fundamental reconhecer as práticas dos profissionais de segurança pública e da justiça articulados em rede com profissionais do setor público e privado no enfrentamento aos desafios colocados pela pandemia da Covid-19 e a superação da violência contra a mulher.

Art. 3º - O **Programa de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres** é um dos cinco eixos prioritários de atuação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública no triênio 2019-2021 e contempla ações de formação, produção de pesquisas, reconhecimento de práticas dos profissionais de segurança pública ou da justiça articulados em rede com profissionais do setor público e privado, sistematização e disseminação dos conhecimentos produzidos pelas experiências reconhecidas.

Art. 4º - O Edital de Seleção: Reconhecendo experiências de enfrentamento à violência contra a mulher, no contexto da pandemia da Covid-19, desenvolvidas por profissionais de segurança pública ou da justiça articulados em rede é uma iniciativa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública que tem como objetivos:



Reconhecendo o trabalho de profissionais de segurança pública e sistema de justiça de todo país



- I. Reconhecer, estimular e disseminar programas, projetos e práticas de agentes públicos de segurança ou justiça articulados em rede com profissionais do setor público e privado que visam enfrentar as múltiplas formas de violência de gênero durante a pandemia da Covid-19.
- II. Fomentar a reflexão sobre a importância de agentes públicos de segurança e da justiça desenvolverem ações de enfrentamento à violência contra a mulher, bem como de abordagem, atendimento, cuidado e acolhimento das mulheres em situação de violência nos equipamentos públicos, nas instituições policiais e no contexto comunitário durante a pandemia da Covid-19.
- III. Ampliar a Casoteca do FBSP - uma coleção de casos de sucesso sobre ações de enfrentamento à violência contra as mulheres no campo da segurança pública durante a pandemia da Covid-19.
- IV. Elaborar publicações que possibilitem a disseminação dos programas, projetos e práticas reconhecidas pelo “Selo FBSP de práticas inovadoras de enfrentamento à violência contra meninas e mulheres” a fim de inspirar novas ações e auxiliar na formação das/dos profissionais da segurança pública, durante a pandemia da Covid-19, com foco em iniciativas que evidenciem os aprendizados organizacionais advindos com o enfrentamento da pandemia.
- V. Elaborar episódios de podcast sobre os programas/projetos e práticas documentadas nesta edição do selo e publicá-los em canais de áudio e redes sociais.

Art. 5º - A seleção dos programas, projetos e práticas será feita por um Comitê de Seleção, cujos/as integrantes serão indicados/as pela Comissão Organizadora do Edital. Os membros do Comitê são especialistas reconhecidos por sua atuação profissional, pesquisa e ativismo no tema do edital.



Reconhecendo o trabalho de profissionais de segurança pública e sistema de justiça de todo país





Reconhecendo o trabalho de profissionais de segurança pública e sistema de justiça de todo país



CAPÍTULO I – PÚBLICO ALVO

Art. 6º- Este Edital estabelece duas categorias para inscrição dos programas, projetos e práticas inovadoras no enfrentamento à Violência Contra as Mulheres durante a pandemia da Covid-19:

- I. A primeira categoria é destinada a agentes públicos de segurança na ativa: Policiais Civis, Policiais da Técnico Científica/Perícia Forense, Policiais Militares, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Policiais Penais, Corpo de Bombeiros Militar e Guardas Municipais.
- II. A segunda categoria é destinada a agentes do sistema de justiça em articulação com órgãos da segurança pública ou outros órgãos do poder público municipal ou estadual e/ou sociedade civil. Entende-se por agentes da justiça: integrantes do Poder Judiciário, dos Ministérios Públicos e Defensorias Públicas Estaduais e Federais.

Pretende-se que o público alvo deste edital seja aquele que realiza projetos/programas/políticas públicas que estejam articuladas com outros órgãos do governo ou sociedade civil, a partir da compreensão de que o enfrentamento da violência doméstica se dá em diversas frentes, com a atuação conjunta e em rede.



Reconhecendo o trabalho de profissionais de segurança pública e sistema de justiça de todo país



CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Art. 7º - Condições para inscrição

- I. Os/as agentes da segurança pública e/ou justiça podem se inscrever em equipe ou individualmente. Todos/as participantes do programa, projeto ou prática devem estar devidamente identificados na ficha de inscrição. Após a finalização da inscrição não será possível incluir ou excluir participantes.
- II. Os/as agentes da justiça somente poderão inscrever projetos realizados em rede. A ficha de inscrição deverá ser realizada pelo agente da justiça e pelo menos um dos/das outros/as profissionais que participam do programa representando outra instituição/organização.
- III. Não há limites de inscrições, ou seja, os/as agentes públicos da segurança e justiça poderão inscrever mais de um projeto, sendo que para cada projeto deve ser preenchida uma ficha de inscrição.
- IV. Não poderão concorrer os/as agentes públicos/as ou outros/as profissionais que participam do Comitê de Seleção deste Edital.
- V. Os/as associados/as do Fórum Brasileiro de Segurança Pública que se enquadrem no público-alvo do Edital poderão se inscrever desde que não integrem o Comitê de Seleção.

Art. 8º - Prazos

- I. As inscrições devem ser realizadas entre 07 de outubro e 14 de novembro.
- II. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por trabalhos não cadastrados em virtude do congestionamento do sistema nos últimos dias de inscrição;
- III. As inscrições serão validadas através de um e-mail de confirmação que será enviado pelo endereço selofbsp@forumseguranca.org.br.



Reconhecendo o trabalho de profissionais de segurança pública e sistema de justiça de todo país



Art. 9º - Requisitos para inscrição

- I. O programa, projeto ou prática deve ter como princípio o respeito aos direitos humanos.
- II. O programa, projeto ou prática deve estar ativo e em funcionamento há, no mínimo, quatro meses, ou seja, que se iniciaram até o começo de junho de 2021.
- III. O objetivo central do programa, projeto ou prática deve ser enfrentar a violência contra meninas e/ou mulheres em suas múltiplas formas (física, sexual, psicológica, patrimonial, institucional, ciberviolência); incluindo programas, projetos e práticas de enfrentamento à violência sexual contra mulheres, crianças e adolescentes. Nesta edição especial somente serão reconhecidos programas, projetos ou práticas cujo foco é o enfrentamento dos desafios que a pandemia da Covid-19 trouxe para as ações de superação à violência contra a mulher.
- IV. Serão considerados válidos os programas, projetos e práticas cujo público alvo é a comunidade local e/ou a própria corporação/instituição.
- V. Não se enquadram neste edital, entre outras, propostas que indiquem ações de promoção pessoal, de partidos políticos ou de finalidade comercial.
- VI. As inscrições com dados ou informações incompletas não serão aceitas, implicando no imediato indeferimento da proposta, sem apreciação do mérito do programa, projeto ou prática.
- VII. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 10º - Documentos a serem enviados no momento da inscrição



Reconhecendo o trabalho de profissionais de segurança pública e sistema de justiça de todo país



- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sendo que, para participantes trans (Travestis, Transexuais e Transgêneros (as)) poderá ser utilizado o nome social, tal como a inscrição poderá ser realizada utilizando-se exclusivamente o nome social.
- II. Durante o prazo indicado para inscrição no Art. 7º deste Edital, a ficha de inscrição ficará disponível na página www.casoteca.forumseguranca.org.br.
- III. Será permitido o envio de até 5 anexos como documentos de divulgação (como folders e publicações, vídeos, ou outros documentos), regulamento ou regimento, relatórios de avaliação e outros documentos relativos ao programa, projeto ou prática, que contribuam para a apresentação da mesma.

Art. 11º - Concordâncias e Permissões

- I. O envio da inscrição implica concordância e aceitação plena de todas as cláusulas e condições do presente Regimento, por parte da/o inscrita/o e, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), compromete-se o FBSP com a guarda e a proteção dos dados que lhes forem fornecidos.
- II. As/Os responsáveis pelos programas, projetos ou práticas se comprometem a, caso selecionados como finalistas, receber a visita dos/das pesquisadores do FBSP no período compreendido entre 22 de novembro e 17 de dezembro de 2021. O objetivo da visita é documentar o programa, projeto ou prática e elaborar relatório que orientará o processo de seleção, bem como os episódios de podcast.
- III. As/Os responsáveis pelas práticas autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com o programa, projeto ou prática, e de todo o material coletado durante suas etapas, tanto para fins de pesquisa quanto para divulgação em qualquer meio de comunicação inclusive para a formulação do podcast.



Reconhecendo o trabalho de profissionais de segurança pública e sistema de justiça de todo país



- IV. Todos os programas, projetos ou práticas cujas inscrições forem validadas para participação no Edital poderão, a critério do FBSP, ficar disponíveis para consulta pública no site do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
- V. Os programas, projetos ou práticas selecionadas para visita serão documentados e estas informações poderão, a critério do FBSP, ficar disponíveis no site do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. O detalhamento de cada programa, projeto ou prática, os desafios enfrentados e as soluções encontradas pelas equipes serão descritas de modo a disseminar o uso de técnicas e práticas inovadoras e estimular a aprendizagem organizacional.
- VI. Aquele/a agente público/a responsável pela inscrição do programa, projeto ou prática no Edital, seja individual ou em equipe, se responsabilizará pelas autorizações necessárias internamente à instituição/corporação.



Reconhecendo o trabalho de profissionais de segurança pública e sistema de justiça de todo país



CAPÍTULO III – PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 12º - Processo de Seleção

- I. As inscrições serão recebidas e validadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e encaminhadas ao Comitê de Seleção que **selecionará até dez (10) programas, projetos ou práticas de ambas as categorias.**
- II. O **resultado da seleção** realizada pelo Comitê de Seleção indicando os programas, projetos ou práticas finalistas será divulgado no website www.forumseguranca.org.br **a partir de março de 2022.**
- III. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública se comunicará por telefone ou mensagem eletrônica com os finalistas, por meio da/do responsável pela inscrição;
- IV. Os programas, projetos ou práticas inscritas poderão ser contatados para fornecer mais informações por escrito ou de forma online.
- V. Os programas selecionados poderão ser entrevistados via ferramentas online e visitados por pesquisadores/as do Fórum Brasileiro de Segurança Pública em data a ser previamente agendada com a/o responsável pela inscrição. As visitas terão duração de dois a três dias e servirão para reunir material e conhecer de forma aprofundada o programa, projeto ou prática;
- VI. Os programas finalistas visitados poderão ou não ser incluídos na Casoteca, nos episódios de podcast e serem ou não reconhecidos com o Selo, a critério do Comitê de Seleção e da Comissão Organizadora do Selo.
- VII. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Comitê de Seleção não se obrigam a divulgar notas, estabelecer *ranking* ou classificação dos programas, projetos e práticas participantes;
- VIII. A qualquer momento o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e/ou o Comitê de Seleção podem desclassificar e /ou excluir da Casoteca e dos episódios de podcast programas, projetos ou práticas, que estejam em desacordo com as previsões



Reconhecendo o trabalho de profissionais de segurança pública e sistema de justiça de todo país



deste edital, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- IX. Não caberá recurso da decisão final do Comitê de Seleção.



Reconhecendo o trabalho de profissionais de segurança pública e sistema de justiça de todo país



CAPÍTULO IV – PREMIAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E PRÁTICAS VENCEDORAS

Art. 13º - Os programas, projetos ou práticas vencedoras do Edital pela sua destacada contribuição no enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil no contexto da pandemia da Covid-19 serão incluídos em uma **publicação** do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e em episódios de podcast.

Art. 14º - Os programas, projetos ou práticas vencedoras do Edital serão reconhecidos publicamente em eventos realizados online a partir de março de 2022.

Art. 15º - Não serão oferecidos prêmios em dinheiro ou similares.

Para que possamos alimentar a nossa base de experiências de enfrentamento à violência contra meninas e mulheres, sugerimos que, com a periodicidade de um ano, seja enviado, através do email selofbsp@forumseguranca.org.br, um panorama de como está a situação da política/prática inscrita através deste edital. O acompanhamento colabora para que possamos aprimorar as políticas públicas brasileiras e que possamos alimentar a Casoteca de práticas inovadoras, realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.



Reconhecendo o trabalho de profissionais de segurança pública e sistema de justiça de todo país



DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - As informações básicas (nome, instituição responsável e município) de todos os programas, projetos ou práticas cujas inscrições forem validadas ficarão disponíveis na página eletrônica do Edital.

Art. 17º - Todo o conteúdo relativo ao Edital, assim como seu resultado, poderá ser utilizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e seus apoiadores para fins de divulgação e pesquisa, ficando estes autorizados a editar as informações coletadas nas várias etapas de forma a facilitar o acesso público às mesmas.

Art. 18º - Na ocorrência de situações não previstas neste regimento, caberá decisão, soberana e irrecorrível, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Para realizar a inscrição, acesse o questionário em: <https://forms.gle/4Vrye6PDsnUsHoyz8>.



Reconhecendo o trabalho de profissionais de segurança pública e sistema de justiça de todo país



CRONOGRAMA RESUMIDO

Etapa	Prazo
Prazo para inscrição dos programas, projetos ou práticas	Entre 07 de outubro e 14 de novembro de 2021.
Divulgação dos programas, projetos ou práticas selecionadas para visita	A partir de fevereiro de 2022
Visita aos programas, projetos ou práticas finalistas	A partir de fevereiro de 2022
Divulgação dos programas, projetos ou práticas vencedoras do Edital e selecionadas para a Casoteca e para o <i>podcast</i>	A partir de maio de 2022
Seminário online de discussão dos projetos, programas ou práticas	A partir de junho de 2022